

LEI MUNICIPAL N° 4.001

Autoriza abertura de um credito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 no Orçamento do Município.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

Cód. 3121.003-5 - Material de Consumo..... Cr\$ 100.000,00

Cód. 3132.004-3 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

Total..... Cr\$ 400.000,00

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior a arrecadação a maior do corrente exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 04 DE MAIO DE 1990.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Prefeito Municipal

a) DIRCEU ANTONIO LOEFF

Sec. Mun. Administração